

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando a palavra aos Srs. Vereadores, que não havendo intervenção, passou-se de imediato ao período da ordem de trabalhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 09/2025 de 14/05/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de maio de dois mil e vinte e cinco, e o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 591.724,74€ (quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1437/2025 (mil quatrocentos e trinta e sete barra dois mil e vinte e cinco) a 1600/2025 (mil e seiscentos barra dois mil e vinte e cinco), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 441.281,20€ (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de maio de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 864,00€ (oitocentos e sessenta e quatro euros). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 34/2025 (trinta e quatro barra dois mil e vinte e cinco) a 36/2025 (trinta e seis barra dois mil e vinte e cinco) a 40/2025 (quarenta barra dois mil e vinte e cinco) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 569,62€ (quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 739.908,10€ (setecentos e trinta e nove mil novecentos e oito euros e dez cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 23.583,42€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 09/05/2025 a 22/05/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 12 E 21 DE MAIO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 12 e 21 de maio de 2025, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 333,93€. Euros (trezentos e trinta e três euros e noventa e três cêntimos). _____

4.2 RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 53/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 53/2025, emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima, nos termos da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2025. _____

Proposta de Deliberação n.º 53/2025: _____

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, _____

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, _____

Considerando que, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2025, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2025, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2024, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2024”. _____

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves**, em 30/06/2006, **que tem por objeto, ser portadora da chave da Torre da Cadeia, estando disponível, sempre que solicitada, para proporcionar o acesso à Torre da Cadeia por parte de visitantes, efetuando o seu acompanhamento e prestando as informações possíveis**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: _____

- Se verifica: _____
 - A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; _____

- Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o caráter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; _____
- A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); _____
- O valor da prestação do serviço será, na eventualidade de parecer prévio favorável, de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 59/2025; _____
- Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; _____
- Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, cartão de cidadão n.º 08579780, contribuinte fiscal n.º 102384282, residente da rua D. Diogo de Sousa, n.º 20, na freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; _____
- A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2025”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

4.3 ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS E BAIRRADAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 54/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia nos lugares e vias indicadas na referida Proposta de Deliberação, para a **União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:** _____

Proposta de Deliberação n.º 54/2025:

“Considerando que:

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”.

Considerando ainda que o artigo 18º, n.º1, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, estabelece que: “A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública, que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal.”

Nestes termos,

PROPONHO, a aprovação da numeração de polícia nos lugares e vias abaixo indicadas, para a **União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:**

Vila de Figueiró dos Vinhos:

- Beco do Convento

Milhariça

- Rua da Milhariça

- Beco da Milhariça

Água d’Alta

-Rua de Água d’Alta

Douro, Azenha e Valada;

- Rua da Azenha

- Rua Rib.^a de S. Pedro

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

- Rua do Porto Douro

- Rua do Douro

- Rua do Cabeço

- Rua das Cúpulas

- Caminho da Valada

- Calçada da Valada

Coutada e Chãos de Cima;

- Travessa Manuel Pais

- Travessa dos Nogueiras

- Rua dos Chãos

- Rua dos Chãos de Baixos

- Rua do Lameirão

- Rua do Fundo do Lugar – Chãos de Cima

- Rua do Fundo do Lugar – Chãos de Baixo

- Rua do Forno Telheiro

- Rua da Coutada

- Calçada da Coutada

- Beco Penedo Queixados

- Beco do Portilheiro

- Beco das Figueiras

Ribeira da Madre e Ribeira de São Pedro;

- Rua de S. Pedro

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

- Rua Rib.^a da Madre
- Rua do Prazo
- Rua da Valada
- Rua da Capela de S. Pedro
- . Quelha da Nora
- Caminho da Serrada
- Calçada Vinha do Serra
- Calçada do Souto Novo
- Calçada da Serrada
- Calçada da Palmeira
- Calçada da Fonte Guiza
- Beco dos Lameiros
- Beco da Fonte de Origo

Vale do Rio

- Rua do Vale do Rio

Carapinhal

- Travessa do Meio
- Rua das Minas
- Caminho do Fundo do Lugar
- Beco do Vale da Cruz
- Beco da Poisia
- Beco da Eirita

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

- Beco da Cruz

Aldeia Ana de Aviz

- Travessa dos Outeiros

- Rua Coronel Níveo Herdade

- Rua da Quinta

- Beco do Barroco

Telhada

- Calçada do Outeiro

Colmeal e Lavandeira;

- Caminho dos Mações

- Travessa Casal de Santarém

- Rua Vale das Zebras

- Rua da Quinta do Mouchão

- Calçada Portela da Lavandeira

- Beco do Moinho de Cima

- Beco do Miravale

- Beco da Rib.^a da Lavandeira

- Beco da Horta do Lagar

- Beco Costa da Lavandeira

- Travessa dos Olivais

- Travessa da Horta do Lagar

- Rua Vale Fernandes

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

- Rua Vale de Joanas
- Rua Fonte da Guisa
- Rua do Quelhão
- Rua das Pedras Brilhantes
- Rua da Horta do Lagar
- Rua da Fonte
- Rua da Fonte do Velho
- Caminho da Portela da Lavandeira
- Caminho da Fonte Seca
- Beco dos Olivais
- Beco dos Moinhos
- Beco do Vale de Joanas
- Beco do Lavadouro
- Beco das Eiras entre as Matas
- Beco da Rua da Fonte
- Beco da Portela da Lavandeira

Ribeiro Travesso

- Calçada do Bairro do Fidalgo
- Calçada de St.º António

Portelão e Zereiro.

- Rua do Portelão
- Travessa do Portelão

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

- Beco do Portelão

- Travessa do Souto Novo”

4.4 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVÍVIO DE ALDEIA DE ANA DE AVIZ – CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE ALDEIA DE ANA DE AVIZ – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 55/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 55/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Protocolo de Cooperação, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Centro de Convívio de Aldeia de Ana de Aviz, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL. _____

Proposta de Deliberação n.º 55/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete ao Município de Figueiró dos Vinhos a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas dos Tempos Livres e do Desporto (alínea f)) e da Saúde (alínea g)). _____

A Associação Centro de Convívio de Aldeia de Ana de Aviz é uma entidade de utilidade pública que tem por missão a dinamização de atividades em benefício da comunidade local, promovendo o interesse público em áreas consideradas relevantes, o que justifica a atenção da autarquia e a possibilidade de concessão de apoios por parte da mesma. _____

Nos termos do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, incumbe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos. _____

A atribuição de apoios à referida associação pode revestir-se de diversas formas, nomeadamente através de apoio institucional para garantir o seu funcionamento, operacionalidade e sustentabilidade, bem como apoio à realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, dirigidas à população

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

em geral, desenvolvidas de forma autónoma ou em parceria com outras entidades locais ou regionais. _____

Neste enquadramento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada a 14 de setembro de 2022, aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público para a "Atribuição do Direito de Exploração do Bar da Aldeia Ana de Aviz", pelo período de dois anos, prorrogável até cinco anos. Esta deliberação foi aprovada pela Assembleia Municipal em 9 de dezembro de 2022, tendo sido publicada no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 244, de 21 de dezembro de 2022, sob o anúncio de procedimento n.º 16940/2022, e na plataforma eletrónica SaphetyGov. O contrato foi formalmente assinado em 15 de março de 2023. _____

Contudo, a 30 de abril do corrente ano, foi rececionada, por correio eletrónico, a denúncia do contrato de concessão em vigor, inviabilizando a abertura, em tempo útil, de um novo procedimento concursal antes do início da época balnear. _____

A Praia Fluvial de Ana de Aviz é reconhecida nacionalmente pelas suas excecionais condições, incluindo acessibilidade para pessoas com deficiência, bar com esplanada e proximidade ao IC8 e à A13. Torna-se, por isso, imperativo garantir a abertura do equipamento de apoio à praia, de forma a assegurar o seu pleno funcionamento durante a época balnear. _____

Não sendo viável, neste momento, lançar um novo concurso público, é da maior urgência encontrar uma solução alternativa que permita a abertura atempada dos equipamentos, assegurando a continuidade de um serviço essencial para o turismo e bem-estar da população do concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, anexa a esta proposta, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Centro de Convívio de Aldeia de Ana de Aviz, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua versão mais atual, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do artigo 33.º do RJAL. _____

4.5 EMPREITADA “VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO”

4.5.1 PROCEDIMENTO 01CPE23 – TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC2) – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 57/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

57/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os trabalhos complementares no valor de 40.573,68 euros (quarenta mil quinhentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 57/2025: _____

“Considerando que: _____

A obra “Variante Norte à Vila de Figueiró dos Vinhos - Troço entre Rotunda da Avenida Madre de Deus e o Estaleiro Municipal do Cabeço do Peão Requalificação” foi adjudicada á empresa Segmentoprovável - Serviço e Manutenção, Lda., pelo valor de 664.945,23 €, encontrando-se nesta data a obra suspensa. _____

Proposta de execução de trabalhos, originando mapa de trabalhos a menos, propondo-se que estes sejam efetuados no âmbito desta empreitada, uma vez que a sua execução embora resulte de circunstâncias não previstas, não podem ser dissociadas da empreitada sem trazer inconvenientes para a mesma, e a realização de novo procedimento terá custos adicionais, sendo que o acréscimo do valor destes trabalhos não excede o valor limite para o tipo de procedimento adotado inicialmente (valores sem IVA incluído): _____

Valor do contrato n.º 56/23 = 664.945,23 € _____

Valor dos trabalhos complementares contrato n.º 46/24 = 83.087,82 € _____

Valor dos trabalhos complementares propostos = 40.573,68 € _____

Contrato /Trabalhos Complementares = 18,60 % <50% _____

Valor dos trabalhos a menos = 24.290,55€ _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da proposta de trabalhos complementares no valor de 40.573,68 €, ao qual acresce o valor de IVA”. _____

4.5.2 MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – VALOR DE 40.573,68

EUROS + IVA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato de Trabalhos Complementares no valor de 40.573,68 euros (quarenta mil quinhentos e setenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

4.6 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º

7084/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 58/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 58/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do auto n.º 1, no valor de 6.434,70€ (seis mil quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que deverá ser liquidado diretamente à empresa URBIALGE, Lda. _____

Proposta de Deliberação n.º 58/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; _____ Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; _____

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo de entrada n.º 7084/2024, para reabilitação da sua habitação, sita em Casal de St.º António – Chão da Amoreira, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; _____

Considerando os procedimentos subsequentes; _____

Considerando que foi aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2024, a proposta de deliberação n.º 121/2024, tendo sido deliberado: _____

“Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo de entrada n.º 7084/2024, para a reabilitação da sua habitação, no montante total de 6.435,00 € mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada.” _____

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal poderá proceder ao pagamento do valor de 6.434,70€ mais IVA relativo ao auto da obra, respeitando o montante máximo atribuído, verificada a execução e conclusão dos trabalhos discriminados no orçamento. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, que a Câmara Municipal delibere: _____

- Proceder à liquidação do auto n.º 1, no valor de 6.434,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, diretamente à empresa URBIALGE, Lda., conforme solicitado pela munícipe”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

4.7 PROJETO DE EXECUÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO, RELATIVO À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA CM 1140, CARAPINHAL”, LOCALIZADA EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS

4.7.1 APROVAÇÃO DO PROJETO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1876/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1876/2025 emitida pela Sra. Arq. Sónia Costa da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Projeto de Execução de Vias e Sinalização da Obra de Beneficiação da CM 1140, Carapinhal - Figueiró dos Vinhos.

Informação Interna n.º 1876/2025:

“Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim informo segundo as minhas competências e atribuições:

1. OBJETO

1.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, adiante designado RJUE;

1.2 Nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do RJUE, a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;

1.3 A obra trata a beneficiação do caminho municipal 1140, ao lugar do Carapinha, sito na União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. A intervenção consiste em, transcrevendo o n.º 1.1 da memória descritiva:

“Na elaboração deste projeto, foram devidamente consideradas as condicionantes do local, com o objetivo de melhorar as questões funcionais da via rodoviária em intervenção, assim como integrar redes de infraestruturas pluvial que atualmente não existem na área.

A solução proposta contempla o prolongamento do passeio existente até ao limite do aglomerado, delimitado por muros privados pré-existentes numa zona urbana já consolidada, condicionando a sua largura em zonas pontuais.

O projeto foi desenvolvido em conformidade com a regulamentação vigente em cada

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

especialidade e deve atender ao Regulamento dos Produtos de Construção (RPC), às normas portuguesas, às fichas técnicas dos fabricantes e a demais legislações aplicáveis.”

1.4 A obra pretendida designa-se como beneficiação de uma via existente para a execução de infraestruturas urbanas segundo o conceito descrito na ficha n.º I-38 do DL n.º 5/2019, de 27/09 e tem como definição/conceito “ *As infraestruturas são os sistemas técnicos de suporte direto ao funcionamento dos aglomerados urbanos ou da edificação em conjunto.*”.

Notas complementares

As infraestruturas urbanas servem diretamente os espaços urbanos ou as edificações e compreendem normalmente:

- Os sistemas intraurbanos de circulação, contendo as redes e instalações associadas aos diferentes modos de transporte, incluindo o pedonal, e as áreas de estacionamento de veículos;
- Os sistemas intraurbanos de abastecimento de água contendo as redes e instalações associadas ao seu armazenamento local e distribuição;
- Os sistemas intraurbanos de drenagem de águas residuais e pluviais contendo as redes e instalações associadas à sua recolha e encaminhamento para tratamento ou rejeição;
- Os sistemas intraurbanos de recolha de resíduos sólidos urbanos e seu armazenamento e encaminhamento para tratamento e rejeição;
- Os sistemas intraurbanos de distribuição de energia e de telecomunicações fixas e móveis.

1.5 A obra pretendida não trata uma obra de edificação, por não se tratar de uma atividade ou resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bom como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caracter de permanência, segundo o entendimento de edificação nos termos da alínea a) do artigo 2.º do RJUE.

2. CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR

2.1 ENQUADRAMENTO – PDM, Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015.

2.1.1 Ordenamento

→ Classificação e Qualificação do Solo: a pretensão sobrepõe várias classes de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

espaço: Solo rustico: Espaços agrícolas de produção, Espaços florestais de produção, Aglomerados urbanos e parcialmente na salvaguarda de Estrutura ecológica municipal;

→ Zonamento Acústico – Pontualmente em Zonas mistas;

→ Património – Sem Sobreposição;

2.1.2 Condicionantes

a) Reserva Ecológica Nacional – Sem sobreposição;

b) Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – Sem sobreposição;

c) Risco de Incêndio – Sem sobreposição em APPS;

d) Outras Condicionantes – Sem sobreposição;

2.1.3 Ainda, no n.º 1 do artigo 96.º do regulamento do PDM: *“São permitidos ajustamentos ao traçado viário constante na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, quando permitam uma melhor adaptação à situação cadastral ou às soluções urbanísticas a concretizar na envolvente ou sempre que contribuam para um melhor funcionamento da rede rodoviária e desde que os mesmos, devidamente justificados, não comprometam de qualquer modo as hierarquias e o nível de serviço estabelecidos pelo Plano.”*;

2.2 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR

2.2.1 Não aplicável;

2.3 SALVAGUARDAS

2.3.1 Enquadramento no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e as suas regras de funcionamento, aprovado pelo DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual e Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios, não informado por se tratar de uma obra de beneficiação de uma rede viária existente para execução de infraestruturas urbanas não está sujeita ao cumprimento dos condicionamentos dos artigos 60.º e 61.º do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual;

2.3.2 Estrutura Ecológica Municipal, diz o artigo 9.º do regulamento do PDM FV que:

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

“1 — A Estrutura Ecológica Municipal identificada na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, corresponde ao conjunto das áreas que em virtude da presença de valores e recursos naturais, das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento tem por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção conservação e valorização ambiental, paisagística e do património natural, dos espaços rurais e urbanos. 2 — A estrutura ecológica municipal é constituída pelas áreas do território com elevado valor natural, que assume um carácter estratégico na preservação da sustentabilidade e continuidade ecológica, ambiental e paisagística e com incidência de valores naturais e /ou cujas características biofísicas desempenham uma função importante no equilíbrio ecológico e na proteção conservação e valorização ambiental e paisagística do solo rústico.” Ora, Tratando-se de apenas uma pequena intervenção da obra de beneficiação de uma rede viária existente para execução de infraestruturas urbanas que sobrepõe esta salvaguarda, não colide com os valores representativos da estrutura ecológica municipal;

3. CONCLUSÕES

- 3.1** Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação - RJUE;
- 3.2** Diz o n.º 6 do art.º 7º do RJUE regime acima citado, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção;
- 3.3** Por o projeto não envolver redes prediais de água e esgotos, não é necessário solicitar parecer à APIN, que é a entidade que têm competências delegadas pelos municípios, no que respeita aos pedidos de parecer sobre as infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;
- 3.4** A APIN têm informado em sede de pareceres emitidos relativamente à execução da rede de águas pluviais, que:
- “Não serão permitidas ligações de redes de águas pluviais, (...), às redes residuais domésticas, devendo ser executadas sempre redes separativas. (...).”*

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

3.5 Segundo projeto, a calendarização das obras proposta é de 4 meses;

3.6 Segundo o elemento constante no processo *Estimativa Orçamental*, o valor dos trabalhos a realizar é de 307.492,44 euros, acrescido do IVA em vigor”.

4.7.2 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/ APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – PROCEDIMENTO

02CPE25 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 59/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 59/2025, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 307.492,44 euros (trezentos e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) + IVA.

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos:

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
2. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias;
3. Prazo de execução do contrato: 4 meses;
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental;
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.

Por último, deliberou aprovar a seguinte composição do Júri de Concurso: Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente; Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; Efetivo: Sandra Marina Domingos Dias simões- Técnica Superior do Município; Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município; Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município.

Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município;

Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município.

Proposta de Deliberação n.º 59/2025:

“Considerando que:

A intervenção pretende dotar a via das condições necessárias e essenciais para a circulação rodoviária. O projeto diz respeito à beneficiação do CM 1140, desde a rotunda até ao Carapinhal, na união de freguesias de

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

Figueiró dos Vinhos e Bairradas.

Propõe-se, face aos considerandos acima descritos, a abertura de procedimento, submetendo-se a seguinte proposta de procedimento pré-contratual:

1. Empreitada de obras públicas para realização da obra “Beneficiação CM 1140 - Carapinhal” cujo valor estimado representará o valor base a considerar no caderno de encargos de 307.492,44 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período não superior a 4 meses, através da modalidade de Concurso Público;
2. O preço base assenta em valores estimados o mais aproximado possível da realidade, tendo em conta custos de mercado atualizados, bem como pela consulta de fornecedores deste tipo de materiais e pela evolução dos preços de mercado, entre outras variáveis específicas;
3. Em função das características específicas da obra, submete-se igualmente à aprovação, a dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar consistem apenas em intervenções superficiais, não havendo intervenção na sub-base que já se encontra estabilizada, não mexendo nas características geomecânicas do solo, bem como a dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor;
4. O suporte financeiro para fazer face ao presente investimento está previsto nas GOP2025 09 001 projeto 2024/27 na classificação orçamental 0102 07010401, designado por “Beneficiação CM 1140 – Carapinhal”, a qual suportará tanto a presente ação como as demais relacionadas;
5. Dado que as peças do procedimento definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, e conforme o artigo 74º do CCP, propõe-se para critério de adjudicação através da modalidade de Monofator – Avaliação do preço (mais baixo), vertido no programa de concurso;
6. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 307.492,44 euros + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos:

7. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas;
8. Prazo para apresentação de propostas – 15 dias;
9. Prazo de execução do contrato: 4 meses;
10. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental;

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

11. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
12. Em caso de empate, a proposta vencedora do concurso será escolhida com base no critério de desempate efetuado por sorteio, observada a alínea c) do art.º 74 do CCP, processo que será conduzido pelo júri do concurso, na presença de um representante de cada um dos concorrentes envolvidos.
13. Composição do Júri do Concurso:
 - Efetivo e Presidente: Manuel da Conceição Paiva – Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente
 - Efetivo: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município;
 - Efetivo: Sandra Marina Domingos Dias simões- Técnica Superior do Município;
 - Suplente: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município;
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município;
14. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município;
15. Gestor do Contrato: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município”.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CAMPELO – PINTURA E ARRANJOS EXTERIORES DA IGREJA PAROQUIAL DE CAMPELO - PEDIDO DE APOIO

FINANCEIRO: Presente um ofício da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Campelo, a solicitar um apoio financeiro para pintura e arranjos exteriores da Igreja Paroquial, anexando um orçamento no valor de 29.017,00 euros (vinte e nove mil e dezassete euros). _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 60% sobre o valor de 29.017,00 euros (vinte e nove mil e dezassete euros), para fazer face às despesas de pintura e arranjos exteriores da Igreja Paroquial. _____

5.2 TERRACTIVIDADE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – FUTEBOL DE SALÃO – PEDIDO DE APOIO:

Presente um E-mail da Terractividade, a solicitar um pedido de apoio para fazer face às despesas com a organização do Torneio de Futebol de Salão, a ter lugar no Ringue de Patinagem do Jardim Municipal, com início previsto para o próximo dia 14 de junho de 2025. _____

A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros), assumindo todas as despesas inerentes ao seguro dos jogadores. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás e o Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participaram na discussão e votação deste assunto, por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 4.ª EDIÇÃO DA EURICO CUP –

PEDIDO DE APOIO: A Câmara Municipal à semelhança de anos anteriores, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, não participou na discussão e votação deste assunto por ser dirigente da referida Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

5.4 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO

PARA MATERIAL ESCOLAR (AED): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 608,00 euros (seiscentos e oito euros) para material escolar (AED), referente aos alunos do Pré/1.º CEB. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL

6.1 MAPA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1881/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1881/2025 emitida pelo Setor de Ação Social, deliberou por unanimidade aprovar o valor total dos reembolsos de 483,20 euros (quatrocentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos), relativos aos benefícios sociais a atribuir aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 1881/2025: _____

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 483,20€. _____

6.2 PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO: MERCHANDISING/LÁPIS INFINITO, CANETA E PORTA-TUDO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1529/2025:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1529/2025 emitida pelo Setor de Turismo, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o valor de venda ao público dos artigos de Merchandising, Lápis Infinito 1,00 euros (um euro); Caneta 1,00 euros (um euro) e Porta-tudo 2,00 euros (dois euros), integrando estes valores no Regulamento Preçário/Medalhas e Outros do Município. _____

Informação Interna n.º 1529/2025: _____

“No seguimento da produção de novos artigos de merchandising destinados à oferta em eventos de promoção turística, corporativos e associativos, e considerando o interesse demonstrado pelos visitantes na sua aquisição, venho, por este meio, propor que os referidos artigos de promoção do Concelho sejam disponibilizados para venda no Posto de Turismo. _____

Neste contexto, verifica-se a necessidade de estabelecer o preço de venda ao público. Para o efeito, segue um quadro explicativo com o valor de aquisição do material, bem como a proposta do respetivo preço de venda ao público. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

Caso esta proposta seja aprovada, sugere-se que, na próxima Reunião de Câmara, seja deliberado o valor de venda ao público, e que os artigos, juntamente com o respetivo preço, sejam integrados no Regulamento Preçário/Medalhas e Outros do Município. _____

Designação	Preço unitário de aquisição (c/ Iva incluído)	Preço unitário Valor proposto para venda ao público (c/ Iva incluído)
Caneta	0,62 €	1,00 €
Lápis infinito	0,36 €	1,00 €
Porta-tudo	0,88 €	2,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

7. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS

7.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO – PROPONENTE: NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A.; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: PROVENÇA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 25,75HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 15,55HA (EUCALYPTUS GLOBULUS) –

PARECER: A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte Parecer de Autorização prévia para ações de arborização na localidade de Provença, área de exploração de 25,75ha e área a intervencionar de 15,55ha, emitido pelo Sr. Eng.º Florestal Filipe Silva, manifestando-se favorável à referida ação de arborização. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:

“1. Enquadramento global do projeto:

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a arborização de uma área total de **15,55ha** distribuídos por 4 parcelas de arborização. A exploração denominada Provença, localiza-se próximo do lugar de Bairradas, pertencente à circunscrição administrativa da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) matos e demais vegetação espontânea, cujo proponente se propõe rearborizar com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus*) e também uma área residual e periférica à exploração com recurso à espécie (*Pinus pinaster*).

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos:

A rearborização de uma área ocupada com eucalipto em que a sua produtividade não reflete o potencial produtivo da estação, pretendendo-se reflorestar 14.68 ha distribuídos por três parcelas e uma quarta parcela com pinheiro bravo. Como resultado da implementação do projeto a área ficará ordenada da seguinte forma: Floresta de produção: Eucalipto-comum – 14.68 ha; Conservação/Proteção: Faixas de proteção às linhas de água - 1.48 ha Pinheiro bravo -0,87 ha Eucalipto disperso + matos - 4,84 de Eucalipto talhadia – 1,12 ha Vala – 0,09 ha Ruínas – 0,02 ha; Infraestruturas: Rede viária - 1.11 ha / 2.81 Km Rede divisional - 1.54 ha / 4.56 Km

3. Quanto à localização e área a intervir:

A exploração localiza-se próximo do lugar de Bairradas e encontra-se com exposições dominantes a Oeste com solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com fraca pedregosidade e alguns afloramentos rochosos (3%). O solo apresenta uma textura Média com uma altitude média de 599.00

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

m, que compreende a uma cota altimétrica máxima de 668.00m e a uma cota altimétrica mínima de 530.00m. Quanto à orografia (relevo) o terreno apresenta-se muito acidentado e a precipitação média anual para a estação é de 1.700mm. A área do projeto encontra-se abrangida pelo PROF Centro Litoral.

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar:

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Naturais e Paisagísticos; Espaços Florestais de Conservação; Estrutura Ecológica Municipal e tem cumulativamente, como plano em vigor o **Plano de Ordenamento da Albufeira do Castelo do Bode**.

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar as seguintes condicionantes:

REN – Áreas com risco de erosão - Áreas com máxima infiltração - Leitões de Cursos de Água – Faixas de Proteção à Albufeira. Como outras condicionantes aplica-se também, aquele local estar sob uma **Faixa Terrestre de Proteção à Albufeira do Castelo do Bode**. Por tudo isto e dada a natureza sensível do local, apela-se a que as operações previstas no projeto, sejam planeadas, executadas e compatíveis com os objetivos de proteção ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas com esta classificação.

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima /essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas, evitando escorrências e os efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios.

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a área a rearborear, foi percorrida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: **Perigosidade Muito Alta e Alta**. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor.

Do enquadramento e avaliação física no terreno, constatamos que estamos na presença de **uma exploração que apresenta declives bastante acentuados, sendo igualmente elevado o risco de erosão**. Assim e uma vez mais, **recomenda-se o maior cuidado na proteção e preservação do solo e que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores paisagísticos, do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza**.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

Posto isto, e salvaguardadas as recomendações, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**".

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram 10 horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vitor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2025 (N.º 10/2025)